



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

PORTARIA nº 111/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução 02/2020 que regulamenta o atendimento na Educação Infantil Municipal durante o período de enfrentamento de emergência da saúde pública decorrente do Corona Virus, Covid-2019

RESOLVE:

Artigo 1º- **RETORNA** a partir desta data de 01/06/2020 para as professoras abaixo relacionadas a regência extraordinária na Educação Infantil, conforme haviam sido designadas através das Portarias 20/2020 e 28/2020

Matrícula	Nome	Escola
282/1	Cirlene Terezinha Soares de Souza	CEMEI Santa Terezinha
31-1	Edina Maria Carneiro Silva	CEMEI Beija Flor
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha
386-1	Layla Cristy Branco Teles	CEMEI Beija Flor
395/1	Flávia de Souza Soares Paiva	CEMEI Santa Terezinha

Artigo 2º- Fica revogada a partir desta data a Portaria 86/2020.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Município de São José da Boa Vista	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PUBLICADO	
ÓRGÃO:	DOEM-AR
DATA:	01, 06, 2020
PÁGINA:	418
EDIÇÃO:	2021